



-18 Camões

À Comissão de Justiça e Redação  
Em 13/08/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**  
Gabinete do Prefeito

À Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 13/08/2018

PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº 36/2018.

CÂMARA DE VEREADORES  
CÓPIA  
Documento não deliberado  
sujeito a ser modificado ou  
retirado pelo Executivo ou  
Poder Judiciário de  
propriedade do Município, a forma que  
especifica".

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo  
Municipal a realizar a permuta de área de  
propriedade do Município, a forma que  
especifica".

**LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel urbano de propriedade do Município de Arroio Grande por imóvel urbano de propriedade do Grupo União da Terceira Idade, conforme previsto nesta Lei.

**Art. 2º** - O imóvel atualmente de propriedade do Município de Arroio Grande, objeto da permuta a ser firmada, é o descrito na matrícula n.10.524 do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio Grande, com área total de 1.443,36m<sup>2</sup>.

**Art. 3º** - O imóvel atualmente de propriedade do Grupo União da Terceira Idade, objeto da permuta a ser firmada, é o descrito na matrícula n.8.395 do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio Grande, com área total de 2.500,00m<sup>2</sup>.

**Art. 4º** - A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença monetária, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

**Art. 5º** - Compete à Secretaria Municipal da Administração, os trâmites necessários à escrituração das áreas, sendo de responsabilidade da fazenda municipal a totalidade do pagamento das despesas decorrentes do negócio a ser firmado junto ao Tabelionato de Notas de Arroio Grande.

**Art. 6º** - Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível o lote mencionado no art. 2º, desta Lei.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em \_\_\_\_\_ de 2018.

**Luis Henrique Pereira da Silva**  
- Prefeito Municipal -

Registre-se e publique-se.  
Adilson da Rosa Andrade,  
Secretário Municipal de Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**  
Gabinete do Prefeito

---

**JUSTIFICATIVA:**

Encaminhamos para os respectivos trâmites legislativos, o apenso Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica".

Visa-se a permuta de áreas localizadas no perímetro urbano. A área atualmente de propriedade do município de Arroio Grande, localizado na imediação do Complexo Ary Coelho Rodrigues servirá para que o Grupo União da Terceira Idade construa sua unidade que servirá para o atendimento de seu objeto social e, em contrapartida, o município estará recebendo, em permuta, área maior que será destinada para a construção de unidades habitacionais destinadas à população de baixa renda em estado de vulnerabilidade social.

Desse modo, vê-se que o presente Projeto de Lei, ao autoriza a permuta imobiliária, atende mutuamente ao interesse social, vez que estará sendo viabilizado novo local para a execução de projeto habitacional e ao lazer e integração social da parcela da população que se insere como sendo da denominada terceira – ou melhor – idade.

Assim, espera-se que seja o presente projeto de lei APROVADO.

  
**LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**  
- Prefeito Municipal -





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Secretaria de Planejamento e Urbanismo

**MEMORANDO Nº 107/2018 – SMPU**

Ao Setor Jurídico.

Prezados (as)

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente, que conforme solicitado pelo Prefeito Municipal, encaminho os registros de imóveis para as devidas providências de permuta de imóveis, segue anexo matrículas **8.395** e **10.524**.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Arroio Grande, 27 de Junho de 2018.



---

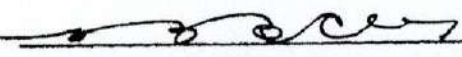
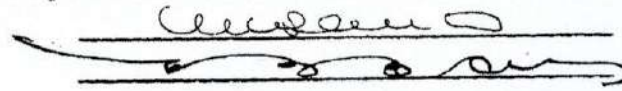
*Maichel Moncks Fonseca*  
*Diretor do Dep. De Obras e Posturas*  
Secretaria de Planejamento e Urbanismo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 COMARCA DE ARROIO GRANDE  
 MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE  
 REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

MATRÍCULA	REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO GRANDE LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	FLS.	MATRÍCULA
	ARROIO GRANDE, 17 de junho de 2003	1	8.395
<p><b>IMÓVEL :</b> Um terreno situado no perímetro urbano desta cidade, zona leste, localizado no quarteirão de nº 327, no Bairro Lauro Ribeiro com a área de dois mil e quinhentos metros quadrados (2.500m<sup>2</sup>), com frente para a rua Humberto Martins dos Santos, a noroeste, medindo vinte e cinco metros (25,00m); no fundo, a sudeste mede a mesma metragem, fazendo divisa com imóvel da Companhia Agrícola Extremo Sul; e, de frente aos fundos, de cada lado, mede cem metros (100,00m), lindando ao nordeste com imóvel da Associação da Terceira Idade de Arroio Grandense; e ao sudoeste com imóvel da Companhia Agrícola Extremo Sul.-</p> <p><b>PROPRIETÁRIO :</b> ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE ARROIOGRANDENSE, pessoa jurídica com finalidade recreativa, não lucrativa, política ou religiosa, com sede nesta cidade, registrada sob nº 37, fls.74v/75, do livro "A" do Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade, CGC/MF nº 02.835.959/0001-72, representada por seu Presidente Sr.Sildo Armin Dressler.-</p> <p><b>TÍTULO ANTERIOR :</b> Registro sob R-2/7.455, fls.1, livro 2, em data de 20 de abril de 2.000.-</p> <p>Emol.R\$ 7,50.-</p> <p>O Oficial </p>			
<p>AV.-1/8.395 - Em 17 de junho de 2003.-Pren.nº 40.106, n/data.-          Procede-se esta averbação, para constar que, a presente matrícula é aberta em virtude do desmembramento, do imóvel supra relacionado nos termos do requerimento da proprietária, planta do imóvel, autorizações de desmembramentos, certidão fornecida pela Prefeitura Municipal, documentos arquivados neste Cartório.-</p> <p>Averbado por </p> <p>O Oficial</p>			
<p>R-2/8.395 - Em 29 de outubro de 2015.- Pren. nº64.454, em 07 de outubro de 2015.-  <b>TÍTULO E FORMA -</b> Doação - Escritura Pública de Doação Pura e Simples, lavrada em 07 de outubro de 2015, pelo Tabelião d/Comarca Bel.Amadeu Ewald da Silva, Livro 067-T, às folhas 082/083v, sob número de ordem 10.646. -</p> <p><b>DONATÁRIA:</b> GRUPO UNIÃO DA TERCEIRA IDADE, pessoa jurídica com finalidade recreativa, não lucrativa, política ou religiosa, com sede à rua Zeca Maciel, nº.766, nesta cidade, registrada sob nº.37, fls.74v/75 do livro A do Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade e inscrita no CNPJ/MF. sob nº.09.337.200/0001-09, neste ato representada por seu presidente, VIGÉCIMO GERALDO HERNANDES, identificado e qualificado na Escritura, -</p> <p><b>DOADORA:</b> ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE ARROIO GRANDENSE (ITAG), pessoa jurídica com finalidade recreativa, não lucrativa, política ou religiosa, com sede à Rua Zeca Maciel, nº.766, nesta cidade, registrada sob nº.37, às folhas 74v/75 do livro A do Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade e inscrita no CNPJ sob nº.02.835.959/0001-72, neste ato representada por seu presidente WALDERLEI CORRÊA ANTUNES DA PORCIÚNCULA, identificado e qualificado na</p>			

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página - - - - -



Continuação da Página Anterior



**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO GRANDE**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

ARROIO GRANDE, 29 de outubro de 2015 | FLS. 01v | MATRÍCULA 8.395

escritura -

OBJETO: O imóvel constante desta matrícula.

VALOR: R\$ 90.650,00 (noventa mil, seiscentos e cinquenta reais). Valor fiscal: R\$ 90.650,00 (noventa mil, seiscentos e cinquenta reais).

CONDIÇÕES: Não tem. - Apresentado na Escritura: Guia do ITCD. -

Oficial Ajudante

*[Assinatura]*

Emolumentos: R\$ 478,80. Selo Digital nº 0014.07.1200003.00937 - R\$ 10,00. Processamento eletrônico de dados: R\$ 3,60. Selo Digital nº 0014.01.1200003.65125 - R\$ 0,40.



CONTINUA A FICHA Nº

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Arroio Grande/RS, 14 de junho de 2018.

Emol.: R\$ 31,40

Certidão Matrícula 8.395 - 2 páginas R\$ 12,60 (0014.03.1600003.06742 = R\$ 2,70)  
 Busca em livros e arquivos: R\$ 8,70 (0014.01.1600003.42368 = R\$ 1,40)  
 Processamento eletrônico de dados: R\$ 4,60 (0014.01.1600003.42369 = R\$ 1,40)

*[Assinatura]*  
 Tatiana Silveira Brum - Escrevente Autorizada





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE ARROIO GRANDE  
MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE  
REGISTRO DE IMÓVEIS

Página 1/1

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o L<sup>o</sup> 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

10.524  
MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO GRANDE  
LIVRO N<sup>o</sup> 2 - REGISTRO GERAL

ARROIO GRANDE, 11 de março de 20 13

FLS.

MATRÍCULA

01

10.524

**IMÓVEL:** Um terreno localizado no Distrito Industrial desta cidade, lote B, com a área de 1.443,36m<sup>2</sup>, com inscrição municipal 8101-0, no quarteirão 283, formado pelas Avenidas Maria Pereira das Neves, Visconde de Mauá, Rua Silvio Carlos Ferreira e BR 116, que mede de frente, pela rua Silvio Carlos Ferreira ao noroeste, lado ímpar, vinte e nove metros e três centímetros (29,03), ao sudoeste em duas linhas quebradas, linda a primeira com imóvel de Antonio Osvaldo Monks, partindo do alinhamento da rua Silvio Carlos Ferreira, no sentido noroeste-sudeste mede trinta e três metros e cinquenta centímetros (33,50m); a segunda linda com imóveis "C e D" da Prefeitura Municipal, mede vinte e seis metros e noventa e quatro centímetro (26,94m); no fundo ao sudeste lindando com imóvel da Prefeitura Municipal, mede dezenove metros e quarenta e três centímetros (19,43m); e finalmente, ao nordeste, linda com imóvel "A" da Prefeitura Municipal, por onde mede sessenta e um metros e noventa e cinco centímetro (61,95m), fechando o perímetro; Dista dezesseis metros e doze centímetro (16,12) da esquina com a Av. Maria Pereira das Neves.

**PROPRIETÁRIA:** MUNICIPIO DE ARROIO GRANDE, inscrito no CNPJ/MF n<sup>o</sup> 88.860.366/0001-81, com sede administrativa nesta cidade de Arroio Grande/RS, a rua Dr., Monteiro, n<sup>o</sup> 199.-

**ORIGEM:** Registro sob R-1/6.981, livro 2, deste Ofício, em data de 09 de maio de 1996.

Oficial Ajudante

Emolumentos: R\$ 13,20. Selo Digital n<sup>o</sup> 0014.03.1200003.01645 - R\$ 0,55. Processamento eletrônico de dados: R\$ 3,10. Selo Digital n<sup>o</sup> 0014.01.1200003.07498 - R\$ 0,30.

AV-1/10.524 - Em 11 de março de 2013.- Pren. n<sup>o</sup>58.925, em 06 de março de 2013.-

Procede-se esta averbação para constar que, a presente matrícula é aberta, em virtude de desmembramento, do imóvel supra relacionado, nos termos do requerimento firmado pela proprietária, datado de 06/03/2013, com firma reconhecida, anexado a certidão de cadastro n<sup>o</sup> 117/2013, expedida pela Prefeitura Municipal d/cidade, memorial descritivo, planta do imóvel, expedidos pela Arq. e Urb. Tiane Pereira Campos - CAU n/ A71774-6, documentos arquivados neste Cartório.

Oficial Ajudante

Emolumentos: R\$ 23,60. Selo Digital n<sup>o</sup> 0014.03.1200003.01649 - R\$ 0,55. Processamento eletrônico de dados: R\$ 3,10. Selo Digital n<sup>o</sup> 0014.01.1200003.07509 - R\$ 0,30.



CONTINUA NO VERSO

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Arroio Grande/RS, 25 de junho de 2018.

Emol.: R\$ 17,10

Certidão Matrícula 10.524 - 1 página R\$ 8,40 (0014.01.1600003.42875 = Nihil)

Busca em livros e arquivos R\$ 8,70 (0014.01.1600003.42874 = Nihil)


Thais Silveira Pereira - Escrevente Autorizada

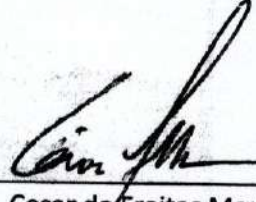


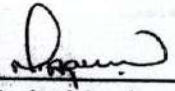
## DECLARAÇÃO

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o imóvel inscrito nesta Secretaria da Fazenda sob nº 8101-0, matrícula no Registro de Imóveis de Arroio Grande sob nº 10.524, um terreno com 1.443,36 m<sup>2</sup> localizado à Rua Sylvio Carlos Ferreira, está avaliado pela Comissão de Avaliação Imobiliária deste Município a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para fins de transações imobiliárias e cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

Arroio Grande, 06 de julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos José Becker


  
\_\_\_\_\_  
Cesar de Freitas Moura

  
\_\_\_\_\_  
Marinei Aquino

## DECLARAÇÃO

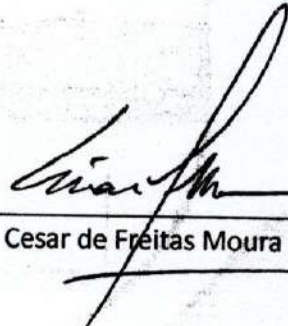
Declaramos, a pedido da parte interessada, que o imóvel inscrito nesta Secretaria da Fazenda sob nº 6607-0, matrícula no Registro de Imóveis de Arroio Grande sob nº 8.395, um terreno com 2.500,00 m<sup>2</sup> localizado à Rua Humberto Martins dos Santos, está avaliado pela Comissão de Avaliação Imobiliária deste Município a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para fins de transações imobiliárias e cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) .

Arroio Grande, 06 de julho de 2018.



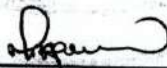
---

Carlos José Becker



---

Cesar de Freitas Moura



---

Marinei Aquino